

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

Geralidade de Orçamento e Regulação (GOR)

Estrutura Tarifária - Parcela dos Tributos nas Tarifas (R\$/m³)

Tabela conforme Lei do Imposto (Lei nº 12.741/12, de 08 de dezembro de 2012)

Faixas	Limites de Consumo (m³/semana)		A partir de 01 de fevereiro de 2025			
	Acima de	Até	Tarifa Bruta	ICMS (12%)	PIS/COFINS (9,25%)	Tarifa líquida
			(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Faixa 1	0	700	5.1025	0,422	0,4720	4.1883
Faixa 2	700	3.500	4.5316	0,422	0,4192	3.6702
Faixa 3	3.500	7.000	4.1777	0,422	0,3864	3.4941
Faixa 4	7.000	21.000	4,0752	0,422	0,3770	3,2560
Faixa 5	21.000	70.000	4,0105	0,422	0,3710	3,1973
Faixa 6	70.000	105.000	3,9554	0,422	0,3659	3,1473
Faixa 7	105.000	210.000	3,8874	0,422	0,3596	3,0856
Faixa 8	210.000	350.000	3,8421	0,422	0,3554	3,0445
Faixa 9	350.000	700.000	3,7999	0,422	0,3459	2,9518
Faixa 10	700.000	840.000	3,6411	0,422	0,3368	2,8621
Faixa 11	840.000	1.400.000	3,5680	0,422	0,3300	2,7958
Faixa 12	1.400.000	-	3,5457	0,422	0,3280	2,7755

Nota: ICMS definido a partir da Margem de Valor Agregado (MVA) de 130% e alíquota de 12%, conforme Lei nº 12.488, de 14 de dezembro de 2012.

Faixas	Limites de Consumo (m³/semana)		A partir de 01 de maio de 2025			
	Acima de	Até	Tarifa Bruta	ICMS (12%)	PIS/COFINS (9,25%)	Tarifa líquida
			(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Faixa 1	0	700	5.1138	0,425	0,4730	4.1883
Faixa 2	700	3.500	4.5429	0,425	0,4202	3.6702
Faixa 3	3.500	7.000	4.1891	0,425	0,3875	3.4941
Faixa 4	7.000	21.000	4,0865	0,425	0,3780	3,2560
Faixa 5	21.000	70.000	4,0218	0,425	0,3720	3,1973
Faixa 6	70.000	105.000	3,9667	0,425	0,3669	3,1473
Faixa 7	105.000	210.000	3,8987	0,425	0,3606	3,0856
Faixa 8	210.000	350.000	3,8534	0,425	0,3564	3,0445
Faixa 9	350.000	700.000	3,7513	0,425	0,3470	2,9518
Faixa 10	700.000	840.000	3,6525	0,425	0,3379	2,8621
Faixa 11	840.000	1.400.000	3,5794	0,425	0,3311	2,7958
Faixa 12	1.400.000	-	3,5570	0,425	0,3290	2,7755

Nota: ICMS definido a partir da Margem de Valor Agregado (MVA) de 130% e alíquota de 12%, conforme Lei nº 12.488, de 14 de dezembro de 2012.

Faixas	Limites de Consumo (m³/semana)		A partir de 01 de agosto de 2025				A partir de 01 de novembro de 2025			
	Acima de	Até	Tarifa Bruta	ICMS (12%)	PIS/COFINS (9,25%)	Tarifa líquida	Tarifa Bruta	ICMS (12%)	PIS/COFINS (9,25%)	Tarifa líquida
			(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Faixa 1	0	700	4,9164	0,4023	0,4548	4,0593	4,9091	0,3957	0,4541	4,0593
Faixa 2	700	3.500	4,3465	0,4023	0,4020	3,5412	4,3382	0,3957	0,4013	3,5412
Faixa 3	3.500	7.000	3,9916	0,4023	0,3626	3,2021	3,9844	0,3957	0,3606	3,2021
Faixa 4	7.000	21.000	3,8890	0,4023	0,3597	3,1270	3,8818	0,3957	0,3591	3,1270
Faixa 5	21.000	70.000	3,8244	0,4023	0,3538	3,0683	3,8171	0,3957	0,3531	3,0683
Faixa 6	70.000	105.000	3,7693	0,4023	0,3487	3,0183	3,7620	0,3957	0,3480	3,0183
Faixa 7	105.000	210.000	3,7013	0,4023	0,3424	2,9566	3,6940	0,3957	0,3417	2,9566
Faixa 8	210.000	350.000	3,6560	0,4023	0,3382	2,9155	3,6487	0,3957	0,3375	2,9155
Faixa 9	350.000	700.000	3,5538	0,4023	0,3287	2,8228	3,5466	0,3957	0,3281	2,8228
Faixa 10	700.000	840.000	3,4550	0,4023	0,3196	2,7331	3,4477	0,3957	0,3189	2,7331
Faixa 11	840.000	1.400.000	3,3819	0,4023	0,3128	2,6668	3,3747	0,3957	0,3122	2,6668
Faixa 12	1.400.000	-	3,3596	0,4023	0,3108	2,6465	3,3523	0,3957	0,3101	2,6465

Nota: ICMS definido a partir da Margem de Valor Agregado (MVA) de 130% e alíquota de 12%, conforme Lei nº 12.488, de 14 de dezembro de 2012.

Faixa Única	Limites de Consumo (m³/semana)		A partir de 01 de fevereiro de 2025			
	Acima de	Até	Tarifa Bruta	ICMS (12%)	PIS/COFINS (9,25%)	Tarifa líquida
			(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Gás Natural Veicular	-	-	3,5401	0,4133	0,3352	2,8716

Nota: ICMS definido a partir do Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final (PMDF), desenvolvido quinzenalmente através de Ato Coespo do CONFAZ. Alíquota de 12%, conforme Lei nº 12.488, de 14 de dezembro de 2012.

Faixa Única	Limites de Consumo (m³/semana)		A partir de 01 de maio de 2025			
	Acima de	Até	Tarifa Bruta	ICMS (12%)	PIS/COFINS (9,25%)	Tarifa líquida
			(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Gás Natural Veicular	-	-	3,8360	0,4087	0,3547	2,8716

Nota: ICMS definido a partir do Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final (PMDF), desenvolvido quinzenalmente através de Ato Coespo do CONFAZ. Alíquota de 12%, conforme Lei nº 12.488, de 14 de dezembro de 2012.

Faixa Única	Limites de Consumo (m³/semana)		A partir de 01 de agosto de 2025				A partir de 01 de novembro de 2025			
	Acima de	Até	Tarifa Bruta	ICMS (12%)	PIS/COFINS (9,25%)	Tarifa líquida	Tarifa Bruta	ICMS (12%)	PIS/COFINS (9,25%)	Tarifa líquida
			(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Gás Natural Veicular	-	-	3,6518	0,4077	0,3415	2,7426	3,6743	0,3918	0,3399	2,7426

Nota: ICMS definido a partir do Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final (PMDF), desenvolvido quinzenalmente através de Ato Coespo do CONFAZ. Alíquota de 12%, conforme Lei nº 12.488, de 14 de dezembro de 2012.

Faixa Única	Limites de Consumo (m³/mês)		A partir de 01 de fevereiro de 2025			
	Acima de	Até	Tarifa Bruta	ICMS (12%)	PIS/COFINS (9,25%)	Tarifa líquida
			(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Gás Natural Comprimido	-	-	3,5946	0,6133	0,3325	2,6488

Nota: ICMS definido a partir do Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final (PMDF), desenvolvido quinzenalmente através de Ato Coespo do CONFAZ. Alíquota de 12%, conforme Lei nº 12.488, de 14 de dezembro de 2012.

Faixa Única	Limites de Consumo (m³/mês)		A partir de 01 de maio de 2025			
	Acima de	Até	Tarifa Bruta	ICMS (12%)	PIS/COFINS (9,25%)	Tarifa líquida
			(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Gás Natural Comprimido	-	-	3,5895	0,6087	0,3320	2,6488

Nota: ICMS definido a partir do Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final (PMDF), desenvolvido quinzenalmente através de Ato Coespo do CONFAZ. Alíquota de 12%, conforme Lei nº 12.488, de 14 de dezembro de 2012.

Faixa Única	Limites de Consumo (m³/mês)		A partir de 01 de agosto de 2025				A partir de 01 de novembro de 2025			
	Acima de	Até	Tarifa Bruta	ICMS (12%)	PIS/COFINS (9,25%)	Tarifa líquida	Tarifa Bruta	ICMS (12%)	PIS/COFINS (9,25%)	Tarifa líquida
			(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Gás Natural Comprimido	-	-	3,4463	0,6077	0,3318	2,5198	3,4288	0,5918	0,3312	2,5198

Nota: ICMS definido a partir do Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final (PMDF), desenvolvido quinzenalmente através de Ato Coespo do CONFAZ. Alíquota de 12%, conforme Lei nº 12.488, de 14 de dezembro de 2012.

Faixas	Limites de Consumo (m³/mês)		A partir de 01 de fevereiro de 2025			
	Acima de	Até	Tarifa Bruta	ICMS (12%)	PIS/COFINS (9,25%)	Tarifa líquida
			(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Consumo mínimo	0	20	126,65	8,84	11,72	106,10
Faixa 1	20	400	6,3325	0,422	0,5688	5,3045
Faixa 2	100	400	5,9815	0,422	0,5348	4,8045
Faixa 3	400	800	4,7347	0,422	0,4380	3,8545
Faixa 4	800	1.600	3,9755	0,422	0,3513	3,0040
Faixa 5	1.600	3.200	3,4974	0,422	0,3207	2,7045
Faixa 6	3.200	6.400	4,1286	0,422	0,3819	3,3045
Faixa 7	6.400	18.200	4,3705	0,422	0,4043	3,5240
Faixa 8	18.200	-	3,6878	0,422	0,2611	2,9045

Nota: ICMS definido a partir da Margem de Valor Agregado (MVA) de 130% e alíquota de 12%, conforme Lei nº 12.488, de 14 de dezembro de 2012.

Faixas	Limites de Consumo (m³/mês)		A partir de 01 de maio de 2025			
	Acima de	Até	Tarifa Bruta	ICMS (12%)	PIS/COFINS (9,25%)	Tarifa líquida
			(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Consumo mínimo	0	20	126,88	9,05	11,74	106,10
Faixa 1	20	100	6,3408	0,425	0,5688	5,3045
Faixa 2	100	400	5,9728	0,425	0,5358	4,8045
Faixa 3	400	800	4,7460	0,425	0,4390	3,8545
Faixa 4	800	1.600	3,8088	0,425	0,3523	3,0040
Faixa 5	1.600	3.200	3,4708	0,425	0,3218	2,7045
Faixa 6	3.200	6.400	4,1399	0,425	0,3829	3,3045
Faixa 7	6.400	18.200	4,3818	0,425	0,4053	3,5240
Faixa 8	18.200	-	3,6992	0,425	0,2622	2,9045

Nota: ICMS definido a partir da Margem de Valor Agregado (MVA) de 130% e alíquota de 12%, conforme Lei nº 12.488, de 14 de dezembro de 2012.

Faixas	Limites de Consumo (m³/mês)		A partir de 01 de agosto de 2025				A partir de 01 de novembro de 2025			
	Acima de	Até	Tarifa Bruta	ICMS (12%)	PIS/COFINS (9,25%)	Tarifa líquida	Tarifa Bruta	ICMS (12%)	PIS/COFINS (9,25%)	Tarifa líquida
			(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Consumo mínimo	0	20	122,93	8,05	11,37	103,51	122,78	7,91	11,36	103,51
Faixa 1	20	100	6,1463	0,4023	0,5685	5,1755	6,1391	0,3957	0,5679	5,1755
Faixa 2	100	400	5,2648	0,4023	0,4870	4,3755	5,2575	0,3957	0,4863	4,3755
Faixa 3	400	800	4,0747	0,4023	0,3769	3,2955	4,0674	0,3957	0,3762	3,2955
Faixa 4	800	1.600	3,7436	0,4023	0,3463	2,9950	3,7363	0,3957	0,3456	2,9950
Faixa 5	1.600	3.200	3,6890	0,4023	0,3412	2,9455	3,6818	0,3957	0,3406	2,9455
Faixa 6	3.200	6.400	3,6670	0,4023	0,3392	2,9255	3,6597	0,3957	0,3385	2,9255
Faixa 7	6.400	18.200	3,6554	0,4023	0,3381	2,9150	3,6482	0,3957	0,3375	2,9150
Faixa 8	18.200	-	3,6119	0,4023	0,3341	2,8755	3,6046	0,3957	0,3334	2,8755

Nota: ICMS definido a partir da Margem de Valor Agregado (MVA) de 130% e alíquota de 12%, conforme Lei nº 12.488, de 14 de dezembro de 2012.

Faixas	Limites de Consumo (m³/mês)		A partir de 01 de fevereiro de 2025			
	Acima de	Até	Tarifa Bruta	ICMS (12%)	PIS/COFINS (9,25%)	Tarifa líquida
			(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Consumo mínimo	0	20	130,25	8,84	12,05	109,37
Faixa Única	-	-	6,5127	0,422	0,6024	5,4681

Nota: ICMS definido a partir da Margem de Valor Agregado (MVA) de 130% e alíquota de 12%, conforme Lei nº 12.488, de 14 de dezembro de 2012.

Faixas	Limites de Consumo (m³/mês)		A partir de 01 de maio de 2025			
	Acima de	Até	Tarifa Bruta	ICMS (12%)	PIS/COFINS (9,25%)	Tarifa líquida
			(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Consumo mínimo	0	20	130,49	9,05	12,07	109,3660
Faixa Única	-	-	6,5241	0,425	0,6035	5,4681

Nota: ICMS definido a partir da Margem de Valor Agregado (MVA) de 130% e alíquota de 12%, conforme Lei nº 12.488, de 14 de dezembro de 2012.

Faixas	Limites de Consumo (m³/mês)		A partir de 01 de agosto de 2025				A partir de 01 de novembro de 2025			
	Acima de	Até	Tarifa Bruta	ICMS (12%)	PIS/COFINS (9,25%)	Tarifa líquida	Tarifa Bruta	ICMS (12%)	PIS/COFINS (9,25%)	Tarifa líquida
			(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Consumo mínimo	0	20	126,54	8,05	11,71	106,79	126,59	7,91	11,69	106,79
Faixa Única	-	-	6,3266	0,4023	0,5852	5,3391	6,3193	0,3957	0,5845	5,3391

Nota: ICMS definido a partir da Margem de Valor Agregado (MVA) de 130% e alíquota de 12%, conforme Lei nº 12.488, de 14 de dezembro de 20